



Decreto Nº: 91/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 10.723.568,29, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	2.005.143,90
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.005.143,90
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.005.143,90
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	8.718.424,39
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	8.718.424,39
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.718.424,39
TOTAL DA UNIDADE:	10.723.568,29
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	10.723.568,29

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.316.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	2.316.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.316.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA E	
3.3.50.41.00.00.00.00.00.00 - CONTRIBUICOES	700.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	700.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA E	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	862.424,39
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	862.424,39
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.562.424,39
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.570.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	2.570.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.570.000,00



Decreto Nº: 91/2025

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.970.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	2.970.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	550.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	550.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	755.143,90
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	755.143,90
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.275.143,90
TOTAL DA UNIDADE:	10.723.568,29
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	10.723.568,29



Decreto Nº: 91/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	8.718.424,39	8.718.424,39	16210000 - Transferencias Fundo a Fundo	2.005.143,90	2.005.143,90

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna